

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022**

ATA DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Às nove horas (09:00h) do quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05/01/2023), na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo – PE, os servidores Givaldo Gomes da Silva, Andriele Suzy de Lima Silva e Antônio Carlos Ferreira da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL/Suplente, conforme Portaria Administrativa de Designação 001/2022, para deliberarem a respeito do julgamento da reanálise da fase de Proposta de Preços do **Processo Licitatório nº. 029/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na revitalização do complexo esportivo, no município de João Alfredo/PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que haviam sido encaminhados para reanálise, juntamente com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços, onde o Departamento de engenharia informou que a licitante **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.862.481/0001-50 apresentou sua proposta de preços com um valor global de **R\$ 430.988,66** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) representando um desconto relativo de 15,02% (quinze vírgula zero dois por centos), porem foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas suas quantidades na planilha orçamentária, onde o valor da proposta corrigida é de **R\$ 431.039,25** (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) representando um desconto de 15,01% (quinze vírgula zero um por cento), que não foram encontrados erros graves na proposta de preços apresentada e que está em total conformidade como as exigências do Edital. Quanto a licitante **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, apresentou sua proposta de preços com um valor global de **R\$ 415.460,70** (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) representando um desconto relativo de 18,08% (dezoito vírgula zero oito por cento), que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas suas quantidades na planilha orçamentária, onde o valor da proposta corrigida ficou no valor de **R\$ 415.585,97** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) o que representa um desconto relativo de 18,06% (dezoito vírgula seis por cento),

relatou ainda que não foram encontrados erros graves na proposta de preços apresentada e que está em total conformidade como as exigências do Edital. Relatados os fatos acima esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 04.290.148/0001-69, com um valor global de **R\$ 415.585,97** (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e em segundo e último lugar ficou a proposta de preços da empresa **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.862.481/0001-50, com um valor global de **R\$ 431.039,25** (quatrocentos e trinta e um mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme constante a “alínea a” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, João Alfredo, 05 de janeiro de 2023.

Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL

Andriele Suzy De Lima Silva
Membro da CPL

Antônio Carlos Ferreira da Silva
Membro da CPL